

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**  
**EDITAL Nº 14/2014**

**CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA NO CURSO**  
**FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) e com apoio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, torna pública a abertura da pré-matrícula e as normas que regerão o processo de deferimento de matrícula para o ingresso no **Curso de Formação Inicial para Agente Combate às Endemias (ACE)**.

**1 DO OBJETIVO DO CURSO**

O curso tem como objetivo qualificar os Agentes Combate às Endemias para atuarem nas equipes das Unidades Básicas de Saúde exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS visando contribuir para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde na rede de atenção básica.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

Trabalhadores do SUS que desempenham atividades na área de vigilância em saúde na rede de atenção básica como: Agentes Combate às Endemias (ACE), agentes de controle de zoonoses (ACZ), agentes de vigilância ambiental (AVA), agentes de controle do Aedes (ACA), e outras denominações que tenham sido adotadas pelas secretarias municipais de saúde do estado que estão contratados ou em fase de contratação pelos municípios, com ensino fundamental completo.

**3 DA LEGISLAÇÃO**

O curso atende o previsto na Lei Federal nº 11.250, de 05 de outubro de 2006 que descreve e regulamenta o trabalho do ACE.

**4 DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA**

O curso será realizado na modalidade presencial, com turmas descentralizadas nos municípios solicitantes, com duração de 06 meses, carga horária total de 400 horas.

**5 DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

O curso acontecerá nos municípios solicitantes ou em um município próximo, em local a ser definido pela gestão municipal. O curso não cobre as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos alunos, cabendo aos municípios, a responsabilidade para tal.

## 6 DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas de acordo com a demanda apresentada pelos gestores municipais no primeiro semestre de 2014, conforme quadros abaixo:

### 16ª Regional de Saúde

| Regional de Saúde | Município Sede | Municípios        | Nº ACE     | Nº de turmas |
|-------------------|----------------|-------------------|------------|--------------|
| 16ª Apucarana     | Apucarana      | Apucarana         | 66         | 03           |
|                   |                | Rio Bom           | 01         |              |
|                   |                | Marilândia do Sul | 03         |              |
|                   |                | Novo Itacolomi    | 02         |              |
|                   |                | California        | 03         |              |
|                   |                | Cambira           | 03         |              |
|                   | Sub total      |                   | 78         |              |
|                   | Arapongas      | Arapongas         | 45         | 02           |
|                   |                | Sabaudia          | 05         |              |
|                   | Sub total      |                   | 50         |              |
|                   | Bom Sucesso    | Bom Sucesso       | 06         | 01           |
|                   |                | São Pedro do Ivaí | 06         |              |
|                   | Sub total      |                   | 12         |              |
|                   | Faxinal        | Faxinal           | 10         | 01           |
|                   |                | Grandes Rios      | 03         |              |
|                   |                | Mauá da Serra     | 05         |              |
|                   | Sub total      |                   | 18         |              |
|                   | Jandáia do Sul | Jandáia do Sul    | 10         | 01           |
|                   |                | Kaloré            | 03         |              |
|                   |                | Borrazópolis      | 04         |              |
| Marumbi           |                | 03                |            |              |
| Sub total         |                | 20                |            |              |
| <b>Total</b>      | <b>05</b>      | <b>17</b>         | <b>178</b> | <b>08</b>    |

## 17º Regional de Saúde

| Regional de Saúde     | Município Sede    | Municípios            | Nº ACS | Nº de Turmas |
|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------|--------------|
| 17ª Regional de Saúde | Centenário do Sul | Centenário do Sul     | 04     | 01           |
|                       |                   | Cafeara               | 01     |              |
|                       |                   | Guaraci               | 04     |              |
|                       |                   | Lupionópolis          | 03     |              |
|                       | Sub total         |                       | 12     |              |
|                       | Porecatu          | Porecatu              | 07     | 01           |
|                       |                   | Alvorada do Sul       | 08     |              |
|                       |                   | Florestópolis         | 07     |              |
|                       | Sub total         |                       | 22     |              |
|                       | Sertanópolis      | Sertanópolis          | 12     | 01           |
|                       |                   | Primeiro de Maio      | 08     |              |
|                       |                   | Bela Vista do Paraíso | 10     |              |
|                       | Sub total         |                       | 30     |              |
|                       | Jaguapitã         | Jaguapitã             | 08     | 01           |
|                       |                   | Prado ferreira        | 02     |              |
|                       |                   | Miraselva             | 01     |              |
|                       | Sub total         |                       | 11     |              |
|                       | Cambé             | Cambé                 | 72     | 02           |
|                       | Ibiporã           | Ibiporã               | 25     | 01           |
|                       | Rolândia          | Rolândia              | 34     | 01           |
|                       |                   | Pitangueiras          | 02     |              |
|                       | Sub total         |                       | 36     |              |
|                       | Assaí             | Assaí                 | 10     |              |
|                       |                   | Jataizinho            | 13     |              |
|                       | Sub Total         |                       | 23     |              |
|                       | Londrina          | Londrina              | 239    | 08           |
|                       |                   | Tamarana              | 05     |              |
| Sub total             |                   | 244                   |        |              |
| 09                    | 22                | 483                   | 17     |              |

### 7 DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

Ter 18 anos completos.

Ter ensino fundamental concluído.

Ser ACE contratado ou em fase de contratação pelos municípios citados.

### 8. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

As matrículas estarão abertas no período de 02 a 20 de junho de 2014.

O cadastro do aluno e o requerimento de matrícula deverão ser preenchidos através do site da ESPP/CFRH - [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

O cadastro e requerimento de matrícula deverão ser impressos e encaminhados para as respectivas Regionais de Saúde, juntamente com os demais documentos. Para que sejam enviados a Secretaria escolar da ESPP/CFRH.

## **9.DA DOCUMENTAÇÃO**

O deferimento da matrícula e início das turmas está condicionado à entrega da documentação aos técnicos de referência das Regionais de Saúde até **dia 27 de junho de 2014** e enviados via SEDEX ou carta registrada à ESPP/CFRH para o seguinte endereço:

|  |
|--|
| <b>Secretaria Escolar – Matrícula do Curso de Formação Inicial para ACS</b><br><b>Rua José Veríssimo, Travessa “F” s/nº - Bairro Tarumã - Curitiba-Paraná - CEP 82.820-000</b> |
|--|

### **Documentos exigidos:**

- Comprovante de preenchimento do cadastro no site.
- Requerimento de Matrícula assinado.
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental autenticada em cartório.
- Cópia do Registro Geral (RG), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, comprovante de residência, comprovante de reservista (homens).
- Carta de liberação do gestor para a participação no curso.

## **10. DO INÍCIO E HORÁRIO DO CURSO**

O início do curso está previsto para o dia 01 de julho de 2014, em local e horário a ser definido pelo município sede da turma.

**Célia Regina Rodrigues Gil**  
**Diretora da ESPP/CFRH**

**ANEXO I**

**Carta de liberação do gestor ou chefia imediata para os alunos (papel timbrado)**

**Declaro que concordo com a participação dos Agentes Combate às Endemias desta Secretaria Municipal de Saúde, abaixo listados, no Curso de Formação Inicial para ACE realizado pelo Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha/Escola de Saúde Pública do Paraná, liberando-o de suas atividade e providenciando transporte até o local das aulas teóricas durante o período do curso quando necessário.**

**Segue lista com o nome dos ACE:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Local e data**

**Assinatura do gestor (com carimbo)**